



**Associação Regional de Saúde do Sudoeste**

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 96-2016 - Crédito ESPECIAL

E-Mail: [coordenacao@arssparana.com.br](mailto:coordenacao@arssparana.com.br)

85601-090 – Rua Antonio Carneiro Neto, 801– Francisco Beltrão – PR



**RESOLUÇÃO Nº 96/2016**

**Data: 14/12/2016**

nº 161

**Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:**

HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.002	SERVIÇO DE SAUDE	
10.302.0004.2004	Atendimento mae paranaense	
3.1.90.11.00.00(371)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 25,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a anulação da dotação como especificamos:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.47.00.00(081)(001)	Obrigações tributarias e contributivas	R\$ 25,00

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2016

  
HELIO MANOEL ALVES  
Presidente

PUBLICADO

JORNAL	<u>22/12/16</u>
DIOEMS	<u>    /    /    </u>
TCE	<u>    /    /    </u>
SITE ARSS	<u>    /    /    </u>
RESP	<u>                    </u>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Dezembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1257

## ARSS

**RESOLUÇÃO Nº 96/2016 - Data: 14/12/2016**

Súmula – Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:  
HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º—Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.002	SERVIÇO DE SAÚDE	
10.302.0004.2004	Atendimento mae paranaense	
3.1.90.11.00.00(371)(001)	Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 25,00

Art. 2º—Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a anulação da dotação como especificamos:

01.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0001.2001	Administração geral	
3.3.90.47.00.00(081)(001)	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 25,00

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2016

HELIO MANOEL ALVES - Presidente

Cod215364



Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº. 2345/2016  
 Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016.  
 Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 139.487,02 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete centavos) Conforme Relatório de Aterramento Orçamentária anexa ao presente decreto.  
 Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
 Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.  
 Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, 54º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO  
 Prefeito



Município de São Jorge do Oeste - 2016  
 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano	Realizado
Lei/Ato nº 3054 - Decreto nº 2345/2016 de 21/12/2016		Lei Orçamentária Anual - LOA	748	2015	139.487,02
<b>AutORIZAÇÃO:</b> 2300 Lei ordinária					
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>			
Suplementar	Excesso de Arrecadação	139.487,02			139.487,02
<b>Despesa</b>					
03 DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		Acréscimo			2.288,76
03.001 Diretoria de Promoção Social		Reabertura por Suplementação			
08.244.0012.2005 Departamento de Ação Social		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo			9.545,68
07.001 Departamento de Administração		Reabertura por Suplementação			
04.122.0004.2010 Serviços Administrativos		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
08 SECRETARIA DE FINANÇAS		Acréscimo			15.560,75
08.001 Departamento Contábil e Financeiro		Reabertura por Suplementação			
04.123.0005.2012 Administração Financeira		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo			35.613,72
10.001 Ensino Fundamental		Reabertura por Suplementação			
12.361.0013.2025 Manutenção do Ensino		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo			8.757,64
10.001 Ensino Fundamental		Reabertura por Suplementação			
12.365.0013.2027 Educação Infantil		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo			2.257,36
10.006 Departamento de Esportes		Reabertura por Suplementação			
27.812.0015.2031 Atividades Esportivas		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		Acréscimo			252,42
10.006 Departamento de Esportes		Reabertura por Suplementação			
27.812.0015.2031 Atividades Esportivas		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
11 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo			22,14
11.001 Fundo Municipal de Saúde		Reabertura por Suplementação			
10.301.0011.2032 Saúde Bucal		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
00495 Atenção Básica					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
11 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo			24.632,16
11.001 Fundo Municipal de Saúde		Reabertura por Suplementação			
10.301.0011.2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
11 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo			34.743,36
11.001 Fundo Municipal de Saúde		Reabertura por Suplementação			
10.301.0011.2036 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		Acréscimo			968,50
12.003 Departamento de Serviços Urbanos		Reabertura por Suplementação			
15.451.0010.2039 Serviços Urbanos		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		Acréscimo			2.983,67
12.003 Departamento de Serviços Urbanos		Reabertura por Suplementação			
15.452.0010.2041 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO		Acréscimo			1.860,86
12.003 Departamento de Serviços Urbanos		Reabertura por Suplementação			
15.452.0010.2041 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		Excesso de Arrecadação - Real - Livre			
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b> Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>			
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	139.487,02	139.487,02	



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
 CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
 Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada  
 CEP 85.601-490 - Francisco Beltrão - PR  
 RESOLUÇÃO Nº 96/2016  
 Data: 14/12/2016

Súmula - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providências:  
 HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:  
 01.002 SERVIÇO DE SAÚDE  
 10.302.0004.2004 Atendimento mas paranaense  
 3.1.90.11.00.00(371)(001) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 25,00  
 Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a anulação da dotação como especificamos:  
 01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 10.122.0001.2001 Administração geral  
 3.3.90.47.00.00(081)(001) Obrigações tributárias e contributivas R\$ 25,00  
 Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2016

HELIO MANOEL ALVES  
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 97/2016  
 Data: 14/12/2016

Súmula - Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:  
 HELIO MANOEL ALVES, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 88/2015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:  
 Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2016, um Crédito Especial no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:  
 01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS  
 10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados  
 3.1.90.11.00.00(570)(495) Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 9.200,00  
 01.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS  
 10.302.0007.2007 Programa de sangue e hemoderivados  
 3.1.90.13.00.00(590)(495) Obrigações patronais R\$ 4.200,00  
 Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte como especificamos:

Fonte	Especificação	Valor R\$
495	Fatura sias/us	13.400,00

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 14 de dezembro de 2016

HELIO MANOEL ALVES  
 Presidente

Prefeitura Municipal de Verê

Decreto Nº 138/2016  
 Data: 21/12/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO PARÁGRAFO 2º DO ART. 167 DA C.F. E NA LEI MUNICIPAL 93/2016, DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO  
 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0009.2040 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF  
 3.3.90.32.00.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 56.500,00  
 Fonte: 00495

3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 311.000,00 Fonte: 00495  
 Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial será utilizado os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Valor
00495	R\$ 367.500,00

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 21 de Dezembro de 2016.

*Adão Carlos dos Santos*  
 Adão Carlos dos Santos  
 Prefeito Municipal

LEI Nº 093/2016  
 De 21 de Dezembro de 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, para o Exercício de 2016, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu Adão Carlos dos Santos, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 367.500,00 (Trezentos e Sessenta e sete mil e Quinhentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO  
 005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10.301.0009.2040 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF  
 3.3.90.32.00.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 56.500,00  
 Fonte: 00495

3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 311.000,00  
 Fonte: 00495  
 Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial será utilizado os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Valor
00495	R\$ 367.500,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 21 de Dezembro de 2016.

*Adão Carlos dos Santos*  
 Adão Carlos dos Santos  
 Prefeito Municipal

LEI Nº 092/2016  
 Data: 21/12/2016

SÚMULA: Autoriza o poder executivo a proceder o parcelamento de despesa de iluminação pública aberta junto a concessionária de iluminação pública COPEL. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal ADÃO CARLOS DOS SANTOS, sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder o parcelamento de despesa de iluminação pública aberta junto a concessionária de iluminação pública COPEL referente a manutenção de iluminação pública e contagem de lâmpadas instaladas na iluminação pública (fogadouro, praças, holofotes, e super postes), decorrente de emissão de fatura única no valor total de R\$ 160.125,38 (cento e sessenta mil cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). O referido valor poderá ser parcelado em até doze quotas iguais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 21 de dezembro de 2016.

*Adão Carlos dos Santos*  
 Adão Carlos dos Santos  
 Prefeito Municipal